

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2025
EDITAL Nº 43/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CPPS SEGER torna pública a data de inscrição no processo de **Promoção por Seleção - Ciclo 2025**, referente ao Edital de Abertura nº 30/2025, de 2 de setembro de 2025, para os servidores das carreiras do **Quadro Permanente**, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no edital nº 30/2025, Leis Complementares nº 519/09, 634/12, 640/12 e suas alterações em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.2 O servidor apto deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br, no período de **09:00 horas do dia 8 de outubro de 2025 às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de outubro de 2025**.

1.3 A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.

1.4 No ato da inscrição, será facultado ao servidor a escolha da documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos do edital nº 30/2025.

2 DOS RECURSOS

2.1 O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da publicação deste edital. A entrega do recurso deve ser realizada exclusivamente via E-Docs conforme abaixo:

2.1.1. O servidor deverá acessar, com seu login e senha, o site eletrônico: <https://e-docs.es.gov.br>. Após, no campo "iniciar" selecionar Formulário do E-Flow: RECURSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - RAPS.

2.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

2.3 Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 2.1.

2.4 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

2.5 Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Vitória (ES), 6 de outubro de 2025.

Roseane Nascimento
Presidente CPPS/
SEGER

Evelyn Dias
Membro CPPS/SEGER

Maria Nunes
dos Santos
Suplente CPPS/
SEGER

Angélica Torres
Membro CPPS/
SEGER

Protocolo 1646194

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2025
EDITAL Nº 44/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CPPS SEGER torna pública a data de inscrição no processo de **Promoção por Seleção - Ciclo 2025**, referente ao Edital de Abertura nº 29/2025 de 2 de setembro de 2025, para os servidores das carreiras de **Músico A, Músico de Orquestra de Nível Superior (SECULT), Especialista em Gestão Jurídica, Técnico em Desenvolvimento Urbano e Habitacional (SEDURB)**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no edital nº 29/2025, e nas Leis Complementares nº 669/12, 670/12, 707/13, 519/09 e 640/12 e suas alterações em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O servidor apto, deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br, no período de **09:00 horas do dia 8 de outubro de 2025 às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de outubro de 2025**.

1.3 A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.

1.4 No ato da inscrição, será facultado ao servidor a escolha da documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos do edital nº 29/2025.

2 DOS RECURSOS

2.1 O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da publicação deste edital. A entrega do recurso deve ser realizada exclusivamente via E-Docs conforme abaixo:

2.1.1. O servidor deverá acessar, com seu login e senha, o site eletrônico: <https://e-docs.es.gov.br>. Após, no campo "iniciar" selecionar Formulário do E-Flow: RECURSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - RAPS.

2.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

2.3 Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 2.1.

2.4 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

2.5 Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Vitória (ES), 6 de outubro de 2025.

Roseane Nascimento
Presidente CPPS/
SEGER

Angélica Maria Torres
Membro CPPS/SEGER

Evelyn Dias
Membro CPPS/SEGER

Maria Nunes
dos Santos
Suplente CPPS/
SEGER

Rosilene Alvarino
dos Santos
Suplente CPPS/
SEGER

Protocolo 1646197